FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EDITAL N. 114 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR VISITANTE nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR VISITANTE

1.1.1 Área: Agronomia

1.1.2 Subárea: Anatomia, Fisiologia e nutrição de animais de produção.

Requisito Básico: ser portador do título de **Doutor em Agronomia, ou Zootecnia, ou Produção Animal ou Ciência Animal e Áreas Afins**, no mínimo, há 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7°, do artigo 2°, da Lei n. 8.745/93.

Unidade de Lotação: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária- FAV, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-970.

Telefone: (61) 3107-7117 E-mail: secfav@unb.br Regime de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: R\$ 5.308,00 (Cinco mil trezentos e oito reais).

Vaga: 1 (uma).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação a que se destina a vaga, nos dias **19 a 27 de Fevereiro**, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identificação. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), deverão apresentar o passaporte;
- b) currículo vitae, devidamente comprovado;
- c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae, em conformidade com o § 2º do Art. 3 da Lei N. 8.745/93.
- 3.2 Para atender necessidades específicas de áreas das Unidades de Lotação, a Banca Examinadora poderá incluir outros critérios de avaliação que serão informados aos candidatos, após o período de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pósgraduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.
- 4.2 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).
- 4.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- 4.4 Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6°, § 1°, inciso I).
- 4.5 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
- 4.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizarão a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br.

Nara Cristina Ferreira Mendes Decana de Gestão de Pessoas Substituta